

**RECURSO ADMINISTRATIVO**

À  
Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Pacajus-CE  
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº - 2023.08.25.005

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REFORMA DA UBS DO ALTO DA BOA VISTA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PINTURA EM GERAL, REFORMA ELÉTRICA E HIDRÁULICA, REFORMA DE REBOCO E TELHADO, REFORMA DE PISO, ENTRE OUTRAS BENFEITORIAS, NA CIDADE DE PACAJUS/CE.**

Prezados (as) Senhores (as),

A empresa **Moretto Construções e Serviços LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 07.305.610/0001-42, situada na Av. Cel. Cícero Sá, 1400, sala 02, Eusébio-CE., por intermédio de seu representante legal o(a) S.r.(a) Luiz Rogerio Moreto de Souza, PORTADOR DO RG.:20073016548, SSPDS-CE, CPF.: 304.599.728-71, vem, muito respeitosamente, à presença de V. As., com base no art. 109, inc. I, alínea a da Lei nº 8.666/93, interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO em face da decisão que a declarou inabilitada do certame em epígrafe, consoante segue:

**1. TEMPESTIVIDADE**

Nos termos do inc. I do art. 109 da Lei nº 8.666/93, cabe recurso administrativo contra decisão de habilitação ou inabilitação de licitante no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

*Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:*

*I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:*

*a) habilitação ou inabilitação do licitante;*

Considerando que a ata interna da análise dos documentos de habilitação foi publicada em meio oficial no dia 21 de maio de 2024, o presente recurso é indiscutivelmente tempestivo, posto que protocolado junto ao setor competente no dia 24 de maio de 2024.

**2. DAS RAZÕES**

Na presente data do certame epígrafe, ocorrido em 7 de março de 2024, nossa empresa ainda figurava como microempresa, gozando assim dos benefícios a ela concedidos devido a tal porte. Ao que reza o item 4.2.6.2 do Edital do citado processo de Tomada de Preços:

*Moretto Construções e Serviços LTDA*

*Av. Coronel Cícero Sá, Centro, nº 1400, Sala 2, Eusébio - CE, CEP: 61.760-000*

*Tel.: 85 9642.0401 / 99822.3154 E-mail: moretto@morettomaquinas.com.br- CNPJ Nº 07.305.610/0001-42*

4.2.6.2- Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário a apresentação de declaração expressa da licitante constando que se enquadra nas referidas condições, conforme reza o § 2º, do art. 13 do Decreto Federal nº 8538/2015, de 06 de outubro de 2015.

Portanto, sobre os benefícios concedidos a microempresas, o Edital cita os artigos 42 a 45 da Lei nº 123/2006 e 147/2014. Em especial o art. 42 deixa claro a respeito da apresentação dos documentos fiscais:

*Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.*

*Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.*

*§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

Em conformidade com os artigos supracitados, gozamos do direito de apresentação de documento de regularidade fiscal em prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

A ata interna de análise dos documentos de habilitação da Tomada de Preços nº 2023.08.25.005 apresenta como justificativa para nossa inabilitação termos 'apresentado certidão negativa de débito estadual vencida e débito municipal'. Tais documentos encontravam-se regulares na data do certame, comprovado por documento anexo contendo tais certidões expedidas em data contemporânea ao processo licitatório e vigentes.

Levando em consideração o benefício concedido às microempresas para a apresentação de documentos que comprovem nossa regularidade fiscal, fica claro a improcedência de nossa inabilitação ao referido certame.

### 3. DO PEDIDO

De sorte que, como fundamentado nas razões precedentemente aduzidas, requer-se o provimento do presente recurso, com efeito para que seja:

Moretto Construções e Serviços LTDA

Av. Coronel Cicero Sá, Centro, nº 1400, Sala 2, Eusébio - CE, CEP: 61.760-000

Tel.: 85 9642.0401 / 99822.3154 E-mail: moretto@morettomaquinas.com.br- CNPJ Nº 07.305.610/0001-42



Anulada a nossa inabilitação, consonante ao atendimento ao que há na Lei, declarando a MORETTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA como habilitada para prosseguir no pleito.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informados, à autoridade superior.

Nestes Termos,

P. Deferimento

Eusébio-CE, 24 de maio de 2024.

LUIZ ROGERIO  
MORETO DE  
SOUZA:30459972871

Assinado de forma digital por  
LUIZ ROGERIO MORETO DE  
SOUZA:30459972871  
Dados: 2024.05.24 08:23:26  
-03'00'

**Moretto Construções e Serviços LTDA**

**Luiz Rogerio Moreto de Souza**

*Sócio Administrador*

CPF: 304.599.728-71



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.305.610/0001-42 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 06/04/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>MORETTO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MORETTO CONSTRUCOES</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões</b> <b>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>43.12-6-00 - Perfurações e sondagens</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</b> <b>43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV CORONEL CICERO SA</b>	NÚMERO <b>1400</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 02 B</b>
---	-----------------------	---------------------------------

CEP <b>61.760-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>URUCUNEMA</b>	MUNICÍPIO <b>EUSEBIO</b>	UF <b>CE</b>
--------------------------	-------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MORETTO@MORETTOMAQUINAS.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(85) 9642-0401</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/04/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/08/2023 às 09:11:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202405115845

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa N° 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 061793299
<b>CNPJ / CPF:</b> 07305610000142
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> MORETTO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 23/04/2024 ÀS 08:33:54

**VÁLIDA ATÉ 22/06/2024**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)





PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000006972



DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

**76811 - MORETTO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**

Endereço

AV CORONEL CICERO SA, 1400 LOJA 2 B

URUCUNEMA EUSEBIO-CE CEP: 61762360

No. Requerimento

0000006972/2024

Documento

C.N.P.J.: 07.305.610/0001-42

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

**CERTIDÃO**

Certificamos, para os devidos fins, que o(a) requerente acima qualificado(a) está quite com os tributos municipais até esta data, ressalvado, porém, à Secretaria de Finanças, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a pessoa ou o imóvel, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no seguinte endereço: <http://eusebio.ce.gov.br/>

EUSEBIO-CE, 23 DE ABRIL DE 2024

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

**VALIDA ATÉ: 21/06/2024**

COD. VALIDAÇÃO 0000006972

A autenticidade deste documento poderá ser verificada através do QR CODE.